



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.885 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, DE USO COMUM DO POVO; A TRANSFORMAÇÃO EM BEM DOMINIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica desafetada de uso comum do povo, e transformada em bem dominial do Município, uma área denominada de Sistema de Lazer, identificada como Quadra 18 do Registro nº 04 da Matrícula 3366, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos, cuja área foi desdobrada conforme averbação nº 20 da mencionada Matrícula, cujo desdobro passou a ter as seguintes medidas e confrontações:

"PARTE A - medindo 12,13 metros de frente para a Rua Bucareste; 14,88 metros na confluência das ruas Bucareste com a Avenida Itália; 4,92 metros confrontando com a Avenida Itália; 21,83 metros pelo lado direito de quem da Avenida Itália olha para o imóvel, confrontando com os lotes 09 e 10 da Quadra 18 do Jardim Europa; 12,89 metros pelos fundos, confrontando com a parte B do lote em questão, encerrando uma área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados)".

ARTIGO 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta da área descrita no artigo anterior com Maria da Conceição de Abreu de Mello e seu marido José Divino de Mello, e receber dos mesmos, em permuta, o terreno de propriedade dos mesmos, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), devidamente registrado sob nº 01 na Matrícula 8218 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de fevereiro de 1998.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor